



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 134

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022  
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2022

### 1- DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONFINS, inscrito no CNPJ sob nº 01.006.232/0001-10, torna público que, o presente Termo de Dispensa – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 965 (SÍTIO), BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ PARA ATENDIMENTO DO TEMPO INTEGRAL (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS E OUTROS PROJETOS).

De acordo com o art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente. A contratação do objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal de Educação.

Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Solicitação.  
Proposta.  
Avaliação Técnica assinada  
Documentos para a Habilitação.  
Autorização do Prefeito  
Parecer jurídico, Favorável

**VALIDADE : 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI.**

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

### 3- DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO: Justifica-se a locação do referido bem particular através de dispensa de licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao funcionamento do anexo ao centro municipal de educação infantil criança feliz para atendimento do tempo integral (criança de 0 a 3 anos) e outros projetos.

Conforme laudo técnico de vistoria e após a indicação da Secretaria Municipal de Educação, o imóvel em atendimento do tempo integral e outros projetos pleiteados para acontecerem no referido bairro, tendo em vista a ausência de imóvel de propriedade municipal compatível e apto para tal finalidade, reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pertinentes a demanda pretendida do espaço físico imprescindível ao desenvolvimento das atividades físicas pedagógicas.

A referida locação seguirá a hipótese do artigo 24, inciso X da Lei Nº 8.666/93, verbis: Art. 24 É dispensável a licitação: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Ainda, o imóvel possui sua localização próxima ao CMEI “Criança Feliz”, privilegiando o acesso tanto dos servidores lotados, bem como da população usuária da Educação Infantil. Também em atendimento ao Plano Nacional e Municipal de Educação, que na Meta 6- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica

Ainda justifica-se a locação do imóvel o mais rápido possível pois o período letivo já foi iniciado, e será necessário a realização de adequação do mesmo para a satisfação das necessidades da Secretaria de Educação e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme avaliação prévia realizada pela Comissão da Administração Pública Municipal.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO/LOCAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fls. 135

3.1A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Av. Antônio José Gonçalves, nº 965, Bairro: Tavares, por apresentar características que atendem aos interesses da Administração Pública. O imóvel objeto do presente processo é localizado no Bairro onde há deficiência no atendimento a alunos da Educação Infantil/tempo integral(0 a 3 anos) , e em função do objetivo a que se destina, o mesmo sofrerá pequenas alterações com o intuito da adequações em razão da sua utilização a ser destinada. e também não menos importante é ressaltar a inexistência de outros imóveis nas áreas circunvizinhas que apresentem as características mais próximas da realidade da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Confins, para o serviço em tela.

**3.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O preço contratado para a aquisição encontra-se de acordo com os praticados no mercado, de acordo com documentos anexos,

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 965 (SÍTIO), BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ PARA ATENDIMENTO DO TEMPO INTEGRAL (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS E OUTROS PROJETOS).**

Constitui-se como objeto da presente

De acordo com o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**5. PRAZO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE:**

5.1. O contrato para locação terá vigência de 12 (doze) meses e em conformidade com legislação do inquilinato pertinente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado se comprovado necessidade com base no INPC (Índice de Preços ao Consumidor), acumulado no período de análise do contrato, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

**6. DO CONTRATADO:**

6.1. **CONTRATADO:** Silvania Soteiro Pereira, viúva, com residência e Domicílio a Rua: Anhangai, nº 360, Bairro: Caiçara Adelaide - Belo Horizonte/MG, CEP: 30770390.

**7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor Total contratado é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel situado a Avenida Antônio José Gonçalves, nº 965 (sítio) bairro tavares, Confins/M, CEP: 33500-000 para funcionamento do anexo ao centro municipal de educação infantil Criança Feliz para atendimento do tempo integral (crianças de 0 a 3 anos) e outros projetos. Por um período de 12 meses.	Mês	12	R\$ 3.400,00	40.800,00

**ITEM 01 -** Locação de imóvel comercial por um período de 12 (doze) meses, conforme objeto descrito acima;

O pagamento será realizado em 12 (doze) meses, parcelas mensais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da locação.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022, por 9 (nove meses) a partir da assinatura do contrato. O restante das 3 (três) mensalidades vai ser estipulado nova Dotação.

Secretaria Municipal de Educação  
**Dotação: - Ficha 097 - Fonte 101.**

### **DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pedro Leopoldo, MG.

### **10.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:  
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;  
Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;  
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
Lei Orgânica do Município;  
Lei Federal nº 8.245/91  
Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,  
Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

### **11.DO PARECER JURÍDICO**

O objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, amparado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presentes nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal (anexo).

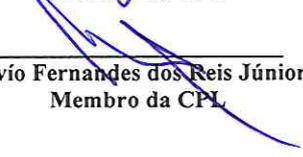
### **12.DA DELIBERAÇÃO:**

Pelo exposto, aos 04 dias do mês de junho do Ano de Dois Mil e vinte e dois, , na Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, centro, em conformidade nos termos da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 833/2017, Portaria nº 4849/2022 de 02 de junho de 2022 e das demais normas legais aplicáveis, em face do procedimento na modalidade DISPENSA por deliberação desta comissão, conforme justificativa acima, com o prazo contratual de 12 meses, valor a ser pago mensal será conforme esse termo. O valor total contratado é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). No limente contratual autorizado, Sylvania Soteiro Pereira, viúva, com residência e Domicílio a Rua: Anhangai, nº 360, Bairro: Caiçara Adelaide - Belo Horizonte/MG, CEP: 30770390. pagamento em 12 parcelas ocorrendo Ficha 097, fonte 101 - Secretaria Municipal de Educação por DISPENSA, face ao disposto no art. 24 inciso X, da lei nº 8.666/93, nada mais havendo e tendo em vista todas as condições apresentadas encerra-se o Presente Termo de Dispensa, lavrada a ata, tendo a presidente encerrado a sessão, que aprovada e assinada pela Comissão, encaminhando à autoridade superior para ratificação e devida publicação do certame

Confins, 04 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida de Oliveira  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Henrique Felipe Silva Diniz  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Silvío Fernandes dos Reis Júnior  
Membro da CPL